*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 08 DE NOVEMBROBRO DE 2021, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE:*

**PROJETO DE LEI N. º 105/2021**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N. º 2.066/2021 QUE “Institui e define as festividades oficiais programadas para a organização do “II LIQUIDA BARREIRO” Promovido pelo Município de Novo Barreiro, abre crédito especial, indica recursos e dá outras providências. ” SUPLEMENTA VERBAS, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** O Art. 1º da LeiMunicipal n. º 2.066/2021 que **“Institui e define as festividades oficiais programadas para a organização do “II LIQUIDA BARREIRO” Promovido pelo Município de Novo Barreiro, abre crédito especial, indica recursos e dá outras providências. ”** passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Autoriza as despesas decorrentes da programação relativa ao* ***“II LIQUIDA BARREIRO****” com recursos próprios e de terceiros, até o limite abaixo:*

*I – Pagamento de despesas de publicidade (jornal, rádio, televisão, gráfica) – R$.10.000,00;*

*II – Premiação Festival Municipal da Canção – R$.6.500,00;*

*III – Despesas com sonorização para Festival Municipal da Canção e Shows Artísticos – R$.2.000,00;*

*IV – Despesas com fotos e filmagens – R$.5.000,00;*

*V – Despesas com serviços de montagem de estandes e materiais hidráulicos, elétricos, e outros para estrutura da Feira – R$.27.000,00;*

*VI – Recepção com ornamentação e homenagens a autoridades – R$.3.000,00;*

*VII – Despesas com aluguel de ginásio – R$.7.000,00;*

*VIII – Outras Despesas – R$. 8.000,00;*

*TOTAL DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS PREVISTOS – R$.68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais). ”*

**Art. 2º.** Para dar suporte ao aumento de despesa estabelecida no art. 1º desta Lei, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar a seguinte dotação orçamentária em mais R$ 19.000,00, conforme abaixo descrito:

11 SEC. DES. ECONÔMICO

1101 23 691 0096 2063 CAMPANHA ARRECADAÇÃO

1101 23 691 0096 2063 339039 OUTROS SERV. TERCEIROS R$.19.000,00

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 19.000,00**

**Art. 3º.** Servirá de recursos para dar suporte a suplementação de que trata o art.3º a redução:

0701 12 365 0041 1009 449051 – Obras e Instalações R$ 19.000,00

**TOTAL DE REDUÇÕES R$. 19.000,00**

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.**

**Joelson Onsi Zini**

**Presidente do Legislativo Municipal**